



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição N975

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.114, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DENOMINA DE "JOAQUIM PLAUTINO DE SOUZA" A ESCADARIA, LOCALIZADA ENTRE A RUA SÃO FRANCISCO E RUA BELA VISTA DO BAIRRO SÃO JOÃO - (NOVA ALMEIDA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Joaquim Plautino de Souza" a escadaria, localizada entre a rua São Francisco e rua Bela Vista do Bairro São João - (Nova Almeida), neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 30 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1462126

LEI Nº 6.117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI A CRIAÇÃO DA ROTA DE AGROTURISMO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município da Serra, a Rota de Agroturismo e declarada como de relevante interesse turístico e cultural.

Parágrafo único. Compõem a Rota de Agroturismo da Serra o Circuito Guaranhuns, Chapada Grande, Pitanga, Muribeca, Circuito das Águas e o Circuito Putiri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1462133

LEI Nº 6.118, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIDIÁTICA", NO MUNICÍPIO DA SERRA, A SER CELEBRADA, ANUALMENTE, NO ÚLTIMO FIM DE SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a "Semana Municipal de Educação Midiática", no município da Serra, a ser celebrada, anualmente, no último fim de semana do mês de outubro, em consonância com a Semana Global de Alfabetização Midiática e Informacional (Global Media and Information Literacy Week), liderada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO).

Parágrafo único. A tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1462141

LEI Nº 6.119, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DENOMINA DE "EMILIANO RIBEIRO DA SILVA" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AV. CENTRAL, 357, NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Emiliano Ribeiro da Silva" a Unidade Básica de Saúde, localizada na Av. Central, nº 357, no bairro Jardim Tropical, CEP 29162-000, neste município da Serra/ES.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei n. 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao equipamento público denominado por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1462148

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), **ciente(s)** da NOTIFICAÇÃO DE AUTOREGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS

Autenticar documento em <https://serra.cama.br/portal/autenticar> com o identificador 390035003900390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

